



MINISTÉRIO DAS MULHERES

Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política
Diretoria de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 21260.203054/2023-39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 28/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS MULHERES E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS MULHERES**, neste ato representado pela Ministra de Estado das Mulheres, APARECIDA GONÇALVES, CPF: 357.535.871-00, com sede localizada no endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 6º andar, Brasília/DF, CEP: 70046-900 e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, representada pelo Reitor JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, CPF: 466.606.404-44, com sua sede localizada no endereço: Campus Universitário - Lagoa Nova, Natal - RN, 59078-970, doravante designados PARTES, resolvem, com base no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Execução Descentralizada n. 28/2023:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. As partes supra identificadas ajustaram, na data de 12 de dezembro de 2023, o Termo de Execução Descentralizada 28/2023 ([44195353](#)) tendo por objeto o estabelecimento de parceria entre as partes para colaboração e cooperação para a realização do "Projeto: Mulheridades, cultura e cuidado: cartografia de mulheres que curam no Rio Grande do Norte" e, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e com as disposições contidas nos autos do processo SEI nº 21260.203482/2023-61, mediante as seguintes cláusulas e condições:

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar os Itens do Plano de Trabalho ([44195328](#)) elaborado pelas partes na fase de planejamento do Termo ([44195353](#)), de observância obrigatória na execução do objeto, passa, a partir desta data, a vigorar com as alterações a seguir.

Das alterações do Termo de Execução Descentralizada n. 7/2023.

2.2. O Item 5. **VIGÊNCIA**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

2.3. "**Fim**: 30 de abril de 2025".

Das alterações do Plano de Trabalho.

2.4. O Item 9. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

2.5.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	ETAPAS	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1: Traçar as trajetórias dessas mulheres que, não apenas mediam processos de cura, mas contribuem para a própria formação sociocultural das regiões que vivem.	ETAPA 1.1: PLANEJAMENTO Realização de Seminário Nacional de Mulheridades e Cultura com lideranças de diferentes Estados e do Rio Grande do Norte	Seminário desenvolvido	01	R\$ 116.527,17	R\$ 116.527,17	12 / 2023	06/2024
	ETAPA 1.2: PLANEJAMENTO Desenvolvimento de Relatório e material áudio visual de diagnóstico, a partir da realização do mapeamento	Relatório; Produção audiovisual	01	R\$ 47.428,15	R\$ 47.428,15	12 / 2023	12/2024
META 2: Apreender como e para quem praticam seus saberes, como forma de reconhecer a importância histórica e cultural das comunidades locais, preservando suas tradições e memórias.	ETAPA 2.1: ESTUDO Trabalho de campo 1: registro de saberes de cuidado e cura entre mulheres e alargamento do imaginário e referências de lideranças femininas	Registro audiovisual	1.0	R\$ 46.878,74	R\$ 46.878,74	07/2024	02/2025
	ETAPA 2.2: ESTUDO Divulgação para compartilhamento de saberes de cuidado e cura entre mulheres e alargamento do imaginário e referências de lideranças femininas.	Produção de relatório parcial.	01	R\$ 48.270,67	R\$ 48.270,67	06/2024	08/2024
META 3: Mapear a relação de biointeração existente nos saberes sobre as plantas medicinais e outras formas de remédios formulados de formas tradicionais.	ETAPA 3.1: ESTUDO Trabalho de campo 2: mapeamento contendo saberes e trajetórias das benzedadeiras, além da localização geográfica e da formação sociocultural das regiões que vivem.	Produção de relatório parcial.	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	07/2024	02/2025
	ETAPA 3.2: EXECUÇÃO Organização e produção da oficina	Oficina	02	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	07/2024	12/2024
	ETAPA 3.2: EXECUÇÃO Criação de banco de dados aberto, participativo e contínuo.	Criação de banco de dados	01	R\$ 13.833,31	R\$ 13.833,31	07/2024	04/2025
META 4: Compreender as formas de cuidado que se estendem aos cuidados com o meio ambiente e	ETAPA 4.1: AVALIAÇÃO Reflexões sobre o projeto de pesquisa-ação: Desenvolvimento de relatório.	Relatório	01	R\$ 26.927,25	R\$ 26.927,25	02/2025	04/2025
	ETAPA 4.2:	Caderno	01	R\$	R\$	02/2025	04/2025

Dem-estar em seus territórios de práticas.	AVALIAÇÃO Avaliação do projeto e publicação do caderno ilustrado.	ilustrado		50.000,00	50.000,00		
--	---	-----------	--	-----------	-----------	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada 28/2023 será publicado pela Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política, em forma de extrato no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, de acordo com o disposto no Art. 14 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Acordo.

assinatura eletrônica

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

assinatura eletrônica

APARECIDA GONÇALVES

Ministra de Estado das Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo, Usuário Externo**, em 02/12/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Gonçalves, Ministro(a) de Estado**, em 13/12/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46673575** e o código CRC **F7B97570**.

Referência: Processo nº 21260.203482/2023-61.

SEI nº 46673575

Criado por alexandre.lima@mulheres.gov.br, versão 6 por alexandre.lima@mulheres.gov.br em 27/11/2024 15:45:50.